



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Faro – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **AUTORIZA**, a Comissão Permanente de Licitação a determinar qual procedimento licitatório adequado para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FARO/PA**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para que possa se proceder à abertura, autuação e realização do mesmo.

A aquisição se JUSTIFICA em virtude da necessidade do município para o melhor desenvolvimento da educação dos alunos deste município. Por esse motivo vê-se a necessidade da aquisição, considerando que já há recursos públicos locados à realização do serviço.

Após os procedimentos necessários remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

FARO - PA, 12 de Fevereiro de 2020.

JARDIANE VIANA PINTO
PREFEITA MUNICIPAL